



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2022.1.12380.1.0 - I volume

PREGÃO Nº 09/2022-RUSP

CONTRATO Nº 43/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A COELHO & BATISTA AMBIENTAL LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA DE CALHAS E COBERTURAS EM PROPRIOS DA USP.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, localizada à Rua da Reitoria 374 – São Paulo – SP – CEP: 05508-220, neste ato, representada por seu **Coordenador de Administração Geral, Prof. Dr. JOAO MAURICIO GAMA BOAVENTURA**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561, de 16/06/2014, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COELHO & BATISTA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 19.373.342/0001-85 sediada à Avenida General Ataliba Leonel, 4005 – Tucuruvi - São Paulo – SP – CEP 02242-002, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 43/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei federal 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2024.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO RECURSO

- 2.1. O valor total atualizado do contrato, para o novo período de vigência do ajuste (de 08/09/2024 a 07/09/2025) é de **R\$ 188.717,79** (cento e oitenta e oito mil setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) – Ref. jul./2023.
- 2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.122.4807.6351** - Classificação da despesa Orçamentária **3.3.90.39.79** – Fonte de Recursos: Tesouro e/ou Receita, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2024 – R\$ 114.532,80

2025 – R\$ 74.184,99

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este Termo entrará em vigor a partir de 08/09/2024.

São Paulo, 05 de setembro de 2024.



Prof. Dr. JOAO MAURICIO GAMA BOAVENTURA
Coordenador de Administração Geral
P/ CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

DANILLO RODRIGUES COELHO
Data: 05/09/2024 12:05:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANILLO RODRIGUES COELHO
P/ CONTRATADA